



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 002/2019

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 2.908, de 28 de novembro de 2018, e no Art. 32º da Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.724,04 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro	
2884300000.028	Divida GILRAT – FAP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	33.324,04

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 36.724,04 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto n.º 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral